



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022.

Comunicação nº 191/2022 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem da Auditora Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará de **forma presencial** no Plenário Dr. Homero da Neves Freitas, localizado a Rua Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro. A sessão de julgamento acontecerá na quinta-feira dia **07 de julho de 2022 às 17h.**

1) Processo 109/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrida: Decisão da 2ª CDR (que aplicou a atleta Jessica Alves de Sousa, a suspensão de duas partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.)

2) Processo 126/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito

Suspensivo

Recorrente: América FC

Recorrida: Decisão da 3ª CDR (que aplicou ao auxiliar técnico Carlos

Dias de Andrade a suspensão de 180 dias, quanto à imputação do art. 254-A §3º e 30 dias quanto à imputação do art. 258 §2º e condenou a

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

atleta Rayane da Silva Varejão em 10 partidas, quanto à imputação do art. 254-A CBJD.)

3)Processo 131/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (que aplicou ao recorrente a multa De R\$ 20.000,00 quanto à imputação do art. 243-G CBJD.)

4)Processo 173/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: AA Portuguesa

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 10.000,00 quanto à imputação do art. 258-B CBJD)

Eliane C. Neno Rosa
Secretária